

PROJETO DE LEI Nº 005-01/2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencial e temporariamente para atender excepcional interesse público, Professor (a) e dá outras providências.

REGINA BEATRIS SULZBACH, Prefeita Municipal de **COLINAS** em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme Resolução nº/2021, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em situação de emergência e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, até 31 de dezembro de 2021 ou no período correspondente ao ano letivo de 2021, de um (a) Professor (a), com habilitação mínima para Séries Finais, com possibilidade de atuar também nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na disciplina de Agroecologia, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º A contratação, de que trata esta Lei, será sob forma de Contrato Administrativo que estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes.

Art. 3º - Ficam assegurados, ao contratado, os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Único – Lei Municipal nº 83-02/94, quais sejam:

I – remuneração equivalente àquela percebida pelos servidores de igual ou assemelhado cargo e Nível no quadro permanente do Magistério Municipal;

II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina, vale refeição;

III – férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;

IV – inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de fevereiro de 2021.

REGINA BEATRIS SULZBACH
Prefeita Municipal em exercício

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 005-01/2021**

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei nº 005-01/2021, através do qual pretende-se a autorização deste Poder Legislativo para efetuar a contratação emergencial e temporária para atender excepcional interesse público de um (a) Professor (a), com habilitação mínima para Séries Finais, com possibilidade de atuar também nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na disciplina de Agroecologia, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais.

A motivação da presente solicitação é no sentido de atender as carências de Professor (a) na disciplina de Agroecologia, que serão admitidos por Contrato Administrativo, conforme Processo Seletivo – Edital 001/2020, que ainda está vigente, com candidatos selecionados e habilitados.

Caso os candidatos selecionados pelo Processo Seletivo – Edital 001/2020 desistam de assumir este cargo de professor (a) será feito um novo Processo Seletivo.

O currículo da nossa Escola de Ensino Fundamental Ipiranga contempla a disciplina de Agroecologia, que tem uma relevância especial neste Município, a considerar o fato da caracterização das atividades econômicas relacionadas, de forma bastante enfática, à produção agropecuária, com valorização do meio ambiente.

A motivação para as futuras gerações persistirem e assegurarem a sobrevivência das atividades do campo ou da agropecuária, inicia já desde os primeiros anos do ensino fundamental, com a educação voltada à teoria e sobretudo à prática de atividades inerentes.

A partir do acima exposto, solicitamos a apreciação do presente Projeto, de forma que se possa continuar o atendimento normal das necessidades da população colinense.

REGINA BEATRIS SULZBACH
Prefeita Municipal em exercício

Ilmo. Senhor
FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade